



# Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL  
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury  
CNPJ 77.001.329/0001-00

## LEI Nº 2280, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

**SÚMULA:** dispõe sobre a revisão do PLANO PLURIANUAL PPA 2018/2021, instituído pela Lei nº 2214, de 19 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piraí do Sul aprovou e eu, **JOSÉ CARLOS SANDRINI**, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece a Revisão do Plano Plurianual 2018 a 2021, instituído pela Lei nº 2214/2017, de 19 de dezembro de 2017, conforme Anexos que dispõe o Art. 2º dessa Lei.

Parágrafo Único - Integram esta Lei os Anexos abaixo discriminados, revisados por esta Lei:

- Anexo I** – Estimativa da receita – Revisão;
- Anexo II** – Descrição dos Programas Governamentais;
- Anexo III** – Unidades Executoras da Despesa e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
- Anexo IV** – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias Executoras;

**Art. 2º** - A exclusão ou alteração de programas ou inclusão de novos programas propostos pelo Poder Executivo, nesta Lei, decorrem dos ajustes necessários em face de novos cenários e de situações não previstas quando da elaboração do Plano Plurianual 2018 a 2021.

Parágrafo Único - Considera-se alteração de programa: a adequação de denominação ou objetivo; a inclusão ou exclusão de ações, produtos e metas; adequação aos Objetivos do Milênio, alteração do título da ação, do produto, da unidade de medida e do tipo das metas e apuração de outros custos.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Piraí do Sul PR, 13 de dezembro de 2019.

**JOSÉ CARLOS SANDRINI**  
Prefeito Municipal